

# MANUAL APP MOTOS

**MANUAL  
DE SERVIÇO**



## MANUAL APP - MOTOS

### GARANTIAS DO SEGURO

#### Garantias Básicas:

- **Morte Acidental (MA)** - Garante ao(s) Beneficiário(s) o pagamento de uma indenização referente ao Capital Segurado contratado, em caso de morte do Condutor e/ou Passageiro em decorrência de acidente pessoal coberto, ocorrido durante a vigência do Seguro, observado o disposto nas Condições Gerais e Condições Especiais da cobertura.
- **Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA)** - Garante ao próprio Condutor e/ou Passageiro, o pagamento de uma indenização, até o limite do ao Capital Segurado contratado, relativa à perda, à redução ou à impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão por lesão física, causada por acidente pessoal coberto, ocorrido durante a vigência do seguro, observado o disposto nas Condições Gerais e Condições Especiais da cobertura.

#### Garantias Adicionais

- **Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO)** - Garante ao Condutor e ao passageiro o reembolso, até o limite do Capital Segurado, das despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas pelo Segurado para seu tratamento, sob orientação médica, iniciado nos 30 (trinta) primeiros dias contados da data do acidente pessoal coberto, ocorrido durante a vigência do Seguro.
- **Diárias de Incapacidade (DI)** - Garante ao Condutor, o pagamento do capital segurado, observando o limite contratual máximo de 30 (trinta) diárias por evento e 2 (dois) eventos por ano, no caso de incapacidade caracterizada pela impossibilidade contínua e ininterrupta do Segurado exercer a sua profissão ou ocupação durante o período em que se encontrar sob tratamento médico, diretamente resultante de acidente pessoal coberto ocorrido durante a vigência do Seguro, observado o disposto nas Condições Gerais e Condições Especiais da cobertura.

### RISCOS EXCLUÍDOS

São excluídos da cobertura deste seguro, quaisquer acidentes que ocorrerem no uso do mototáxi, se este estiver transportando:

- Condutor e passageiro sem o obrigatório capacete;
- Mais de um passageiro; ou,
- Se o mototáxi for posto em movimento por condutores que não tenham a devida autorização municipal e a carteira de habilitação válida para motocicleta.

Além dos riscos conceituados acima, estão expressamente excluídos da cobertura do seguro os acidentes ocorridos em consequência:

- De acidentes fora do sistema viário e urbano, tais como locais de competições, trilhas e demais percursos fora de estrada;
- Das perturbações e intoxicações, inclusive as decorrentes da ação de produtos químicos ou medicamentos, exceto se prescritos por médico em decorrência de um evento coberto;
- De ato reconhecidamente perigoso – agravamento voluntário do risco, exceto se a morte ou incapacidade do Segurado provier de utilização de meio de transporte mais arriscado, da prestação de serviço militar, da prática de esporte, ou de atos de humanidade em auxílio de outrem;

- De acidentes com mototaxistas cujas motocicletas estejam com licenciamento vencido, ou que se encontrem em mau estado de conservação;
- De acidentes com motociclistas clandestinos, ou seja, aqueles que não possuam alvará com autorização da municipalidade para exercício da profissão;
- De acidentes com mototaxistas que possuam sidecar, bagageiros, carretas ou outros acessórios com o intuito de aumentar a capacidade de transporte;
- De acidentes com mototaxistas que tenham adulterado a motocicleta para utilização de gás, sem a devida autorização pelos órgãos competentes.

## **BENEFICIÁRIOS**

É facultado ao Segurado indicar ou substituir o(s) Beneficiário(s). O(s) Beneficiário(s) será(ão) designado(s) nominalmente pelo Segurado na Proposta de Adesão, podendo ser substituído(s) a qualquer tempo, através de solicitação formal, preenchida, assinada e com firma reconhecida por autenticidade.

A alteração de Beneficiário será considerada a partir do momento em que a MBM SEGURADORA S.A receber a comunicação por escrito. Caso a comunicação não seja efetuada oportunamente, é nula a alteração de beneficiários, sendo considerada a declaração anterior para o pagamento de indenização. Na falta da indicação de Beneficiário, ou se por qualquer outro motivo não prevalecer a que for feita, aplicar-se-á, para efeito de pagamento de indenização, o disposto nos Arts. 792 e 793 do Código Civil Brasileiro, abaixo transcritos: “Art. 792 – Na falta de indicação da pessoa ou Beneficiário, ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feita, o Capital Segurado será pago por metade ao cônjuge não separado judicialmente, e o restante aos herdeiros do Segurado, obedecida a ordem de vocação hereditária. Parágrafo Único – Na falta de pessoas indicadas neste artigo, serão Beneficiários os que provarem que a morte do Segurado os privou dos meios necessários à subsistência.” “Art. 793 - É válida a instituição do companheiro como Beneficiário, se ao tempo do contrato o Segurado era separado judicialmente, ou já se encontrava separado de fato.”

## **CARÊNCIA**

Para sinistros decorrentes de acidentes pessoais não haverá prazo de carência, exceto no caso de suicídio ou sua tentativa, quando o referido período corresponderá a dois anos ininterruptos, contados da data de contratação ou de adesão ao seguro, ou de sua recondução depois de suspenso, conforme previsto no artigo 798 da Lei 10.406 de 10/01/2002. 27.

## **DOCUMENTAÇÃO DE SINISTRO**

A documentação básica exigida encontra-se discriminada nas Condições Gerais, que fazem parte integrante deste contrato. Após a entrega de todos os documentos solicitados pela seguradora, esta terá um prazo máximo de 20 (vinte) dias para efetuar o pagamento da indenização. No caso de dúvida fundada e justificável relativa às circunstâncias do sinistro, habilitação dos beneficiários ou qualquer outro motivo que interfira na correta avaliação da obrigação, a seguradora poderá solicitar novos documentos a qualquer um dos requerentes, e nesta situação a contagem de tempo será suspensa e retomada após a entrega dos novos documentos solicitados. A MBM SEGURADORA S.A. disponibiliza no seu site [www.mbmseguros.com.br](http://www.mbmseguros.com.br), a Relação de Documentos atualizada e específica para cada tipo de cobertura. Além da documentação básica, no seguro em questão, será solicitada documentação comprobatória de que o mototaxista ou motoboy estavam em exercício da função e devidamente habilitados e licenciados para exercer a mesma. Para Garantias de DMHO e DI comprovação através de boletim de ocorrência



**BIS**

INTEGRAÇÃO DE NEGÓCIOS

**31 4042.9828**

[contato@bissolucoes.com.br](mailto:contato@bissolucoes.com.br)

[www.bissolucoes.com.br](http://www.bissolucoes.com.br)